



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Atenção à inspecção e à manutenção da segurança dos ascensores

Wong Chio U

01/02/2024

Em Macau, existem vários edifícios com mais de 30 anos, muitos dos quais estão equipados com ascensores. Com o objectivo de melhor inspeccionar e manter os ascensores dos edifícios e de estipular os requisitos e exigências para o exercício das actividades de manutenção e revisão dos ascensores, Macau concluiu o trabalho legislativo do Regime jurídico de segurança dos ascensores em 2022, que será formalmente implementado em 1 de Abril deste ano.

Recentemente, vários residentes e entidades gestoras observaram que, de acordo com as disposições deste regime jurídico, os responsáveis pelos ascensores são obrigados a celebrar contratos de prestação de serviços de manutenção e de inspecção periódica de ascensores, respectivamente com a entidade de manutenção e a entidade inspectora, sendo que, em caso de violação, a multa vai de 10 000 a 50 000 patacas, para pessoas singulares, e de 20 000 a 100 000, para pessoas colectivas. No entanto, a “Rede de Informações sobre os Ascensores”, do departamento competente, não mostra a lista de entidades e técnicos de manutenção e inspecção. Sabe-se que, após a entrada em vigor da nova lei, as taxas de manutenção e inspecção de cada ascensor aumentarão pelo menos 60% por ano. Algumas entidades gestoras afirmam que as taxas em causa ultrapassaram a capacidade do fundo comum de reserva existente dos edifícios.

Como a segurança dos ascensores é de extrema importância, gostaria de sugerir:

1. Mesmo com a implementação iminente do presente regime jurídico, ainda há muitos residentes que não compreendem as responsabilidades que têm de cumprir enquanto pessoas responsáveis, pelo que se sugere aos departamentos competentes que reforcem a divulgação.
2. Aponta-se que a declaração de aprovação de inspecção dos equipamentos originais irá expirar em breve e as entidades de manutenção originais não conseguirão fornecer os serviços de teste, devido à implementação iminente do regime jurídico. Recomenda-se que seja publicada, o mais depressa possível, a lista de entidades e técnicos de manutenção e inspecção registados, para que os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

responsáveis possam contratar as entidades de inspecção qualificadas o quanto antes.

3. Após a entrada em vigor do novo regime jurídico, os responsáveis enfrentarão definitivamente a pressão do aumento dos custos de manutenção dos ascensores, pelo que se espera que as autoridades estudem atempadamente a introdução de medidas especiais de apoio financeiro aos ascensores.